Rua Joaquim Nabuco, nº 105 — Centro — Igarassu/PE
(81) 99949-2993
serventiaregistraldeigarassu@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob n° 92.556 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 02, ficha 01, a **MATRICULA N° 24818** datada de 05 de abril de 2023 e respectivos atos registrais do seguinte teor:

IMÓVEL: Apartamento residencial nº 202 (duzentos e dois) - EM CONSTRUÇÃO - localizado no 1° PAVIMENTO TIPO do BLOCO 02, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA DAS FIGUEIRAS, situado à Estrada Comercial da Pitanga, s/nº, Agamenon Magalhães, neste Município de Igarassu-PE, composto de: 02 (dois) dormitórios, circulação, banheiro social, sala de estar e jantar conjugadas, cozinha, área de serviço e varanda, totalizando uma área privativa real de divisão não proporcional de **43,40m²** (quarenta e três vírgula quarenta metros quadrados), uma área de uso comum real de divisão proporcional de 34,89m², perfazendo uma área real total de 78,29m²; com direito a uma vaga privativa de estacionamento de veículo, e uma fração ideal de terreno e demais coisas comuns de 0,00219 (zero vírgula zero zero dois um nove), do **Lote A, desmembrado do imóvel denominado Granja Santo Antônio**, medindo 83,63m (oitenta e três vírgula sessenta e três metros) pela frente (Leste), 71,16m (setenta e um vírgula dezesseis metros) em 3 segmentos de 6,80 metros, 59,62 metros e 4,74 metros de fundos (Oeste), por 270,21m (duzentos e setenta vírgula vinte e um metros) do lado esquerdo (Norte), e 275,28m (duzentos e setenta e cinco vírgula vinte e oito metros) em 3 segmentos de 135,07 metros, 62,00 metros e 78,21 metros do lado direito (Sul), totalizando uma área de **22.711,89m²** (vinte e dois mil, setecentos e onze vírgula oitenta e nove metros quadrados); limitando-se pela **frente** com servidão de passagem do domínio público; pelos **fundos** com área remanescente da Granja Santo Antonio; pelo lado **direito** com a Servidão de Passagem de domínio público e a área verde do Município; e pelo lado **esquerdo** com o lote remanescente da Granja Santo Antônio.

PROPRIETÁRIOS: RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE S.A. com sede à Avenida República do Líbano, nº 251, Torre A, Sala 2206, Pina, na Cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.318.389/0001-04.

REGISTRO ANTERIOR: Livro nº 02, ficha 02/02v, sob o nº R-4 (Compra e Venda) de 03/07/2019; estando o Memorial de Incorporação registrado sob o nº R-6, em 13/08/2020, e revalidado sob o nº R-10 em 01/11/2021, da Matrícula nº 20.560; estando registrada a Instituição de Condomínio sob o nº R-11, em 01/11/2021, abaixo da Matrícula 20.560. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Ana Claudia Santos Lima, Oficiala Substituta, mandei digitar e subscrevi.

HISTÓRICO: Hipoteca de 1º Grau: Contrato Particular de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - no âmbito do Programa Minha Casa Verde e Amarela, datado de 12 de fevereiro de 2021; DEVEDORA: **RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.318.389/0001-04; CREDOR: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, registrada sob o nº 9, matrícula 20560, de 09/07/2021.

AV-1 - MAT. 24818 - APONT. 37001. Igarassu, 05 de abril de 2023. **COMUNICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO.** Procedo nesta data, a averbação para constar que encontra-se averbada neste Ofício sob o nº AV-7, Matricula nº 20.560, a Constituição de Patrimônio da Afetação, celebrada em 22 de maio de 2020, pela **RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE S.A.**, acima qualificada e legalmente representada. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, mandei digitar e subscrevi.

AV-2 - MAT. 24818 - APONT. 37001. Igarassu, 05 de abril de 2023. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**. Procedo nesta data, a averbação para constar que a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTAS DAS FIGUEIRAS**, encontra-se registrada neste Cartório, no Livro Auxiliar nº 03, sob o nº **2.582**, em 01 de novembro de 2021. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, mandei digitar e subscrevi.

AV-3 - MAT. 24818 - APONT. 37001. Igarassu, 05 de abril de 2023. **INSCRIÇÃO**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/4AXLS-MT5TS-BR2N5-UN9VZ.

Rua Joaquim Nabuco, nº 105 — Centro — Igarassu/PE
(81) 99949-2993
serventiaregistraldeigarassu@gmail.com

MUNICIPAL. Procedo nesta data, nos termos do requerimento, firmado em 17 de agosto de 2022, e à vista da Ficha do Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, em 01 de março de 2023, a **averbação para constar o número da inscrição municipal do imóvel** a que alude a matrícula supra, que é: **1.4080.875.01.0101.0041.1** - Sequencial **1053870.4**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, mandei digitar e subscrevi.

AV-4 - MAT. 24818 - APONT. 37002. Igarassu, 05 de abril de 2023. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo nesta data, nos termos da autorização firmada pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Cais do Apolo, na Cidade do Recife-PE, legalmente representada, constante do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em 22 de dezembro de 2022, procede-se a esta averbação **a fim de cancelar a hipoteca que gravava o imóvel da presente matrícula**, decorrente do registro nº **9**, abaixo da Matrícula nº **20.560**, de 09 de julho de 2021, **no tocante especificamente ao imóvel da presente matrícula**, ficando assim cancelada e de nenhum efeito a hipoteca registrada sob o nº 9, da matrícula 20.560. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, mandei digitar e subscrevi.

R-5 - MAT. 24818 - APONT. 37002. Igarassu, 05 de abril de 2023. **COMPRA E VENDA.** Procede-se a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **ANA CLARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, declarando não conviver em união estável, nascida em 26/07/1995, vendedora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.844.619-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 105.888.014-45, residente e domiciliada à Rua Fernando Santa Cruz, n° 45, Peixinhos, na Cidade de Olinda-PE; e **ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA e seu esposo JOSENILDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ela professora ensino fundamental, nascida em 03/07/1974, ele autônomo, nascido em 21/10/1975, portadores das Cédulas de Identidade R.G. n°s 4.556.239-SDS/PE e 3.781.625-SDS/PE e inscritos no CPF/MF sob os nºs 848.733.964-68 e 783.910.754-00, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Fernando Santa Cruz, nº 45, Peixinhos, na Cidade de Olinda-PE, por compra feita a **RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE S/A**, com sede na Av. Republica do Libano, nº 251, Torre A, SI 2206, Pina, na Cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.318.389/0001-04, legalmente representada, figurando como CREDORA, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Cais do Apolo, na Cidade do Recife-PE, representada por seu gerente, Marcos André Pereira Arcanjo, brasileiro, solteiro, economiário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.886.121-SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.969.354-20, com endereço comercial na Cidade do Recife-PE, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, e como **CONSTRUTORA E FIADORA,** PLANUM EMPREENDIMENTOS S/A, com sede na Praça Miguel de Cervantes, nº 60, SI 503, Ilha do Leite, na Cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.205.807/0001-38, legalmente representada; e ainda como **INCORPORADORA/ENTIDADE ORGANIZADORA E FIADORA,** RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE S/A, acima qualificada e legalmente representada, tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em 22 de dezembro de 2022, com força de Escritura Pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. Valor da compra e venda e forma de pagamento: **R$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais)**; a) Valor dos recursos próprios: R$ 10.326,00; b) Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS: R$ 0,00. c) Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União: R$ 17.374,00; d) Valor do Financiamento concedido pela Caixa: R$ 110.800,00; objeto do assentamento seguinte. Demais condições previstas no mencionado contrato. Recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE; o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, pago em 23/02/2023, no valor de R$ 1.019,17. Valor de avaliação: R$ 157.000,00. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a certidão de quitação do ITBI nº 012.045 e a notificação de lançamento do ITBI nº 100271235, expedido pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, e demais documentos previstos em Lei. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, mandei digitar e subscrevi.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/4AXLS-MT5TS-BR2N5-UN9VZ.

Rua Joaquim Nabuco, nº 105 — Centro — Igarassu/PE
(81) 99949-2993
serventiaregistraldeigarassu@gmail.com

R-6 - MAT. 24818 - APONT. 37002. Igarassu, 05 de abril de 2023. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se a este registro para constar que os Adquirentes, **ANA CLARA RODRIGUES DA SILVA; ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA e seu esposo JOSENILDO FERREIRA DA SILVA,** acima qualificados, na qualidade de devedores fiduciantes da importância de **R$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais),** alienaram fiduciariamente o imóvel da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Cais de Apolo, na Cidade do Recife-PE, representada por seu gerente, Marcos André Pereira Arcanjo, já qualificado no R-5 acima, em **GARANTIA DO FINANCIAMENTO** desse mesmo valor de R$ 110.800,00, que deverá ser amortizado em 360 meses. Origem dos Recursos: FGTS/União. Modalidade: Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel Residencial Urbano. Valor da Dívida: R$ 110.800,00. Valor da Garantia: R$ 157.000,00. Sistema de Amortização: PRICE. Prazo Total: de Construção/Legalização: 16 meses; de amortização: 360 meses; Taxa de Juros (% a.a.): Nominal: 4,7500. Efetiva: 4,8547. Encargo Mensal Inicial: Prestação (a+j): R$ 577,98. Tarifa de Administração - TA: R$ 0,00. Prêmios de seguro MIP e DFI: R$ 34,04. Total: R$ 612,02. Vencimento do primeiro encargo mensal: 25/01/2023. Época de reajuste dos encargos: de acordo com o Item 6.3, do contrato que ora se registra. Prazo de Carência para expedição da intimação, mora e inadimplemento previsto no artigo 26, parágrafo 2º, da Lei nº 9514/97 é o de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, tudo de acordo com o Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com caráter de Escritura Pública, especificado no R-5 acima. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, mandei digitar e subscrevi.

AV-7 - MAT. 24818 - APONT. 37002. Igarassu, 05 de abril de 2023. **GARANTIA FIDEJUSSÓRIA.** Procedo nesta data, a esta **averbação para constar que a Entidade Organizadora e Construtora, RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE S/A, acima qualificada, figura ainda como FIADORA, assumindo solidariamente a responsabilidade pelo pagamento da totalidade da dívida com os seus acréscimos, como principal pagadora de todas as obrigações assumidas pelo(s) DEVEDOR(ES) nos termos do contrato devidamente registrado sob R-5, garantia essa, que prevalecerá até 06 (seis) meses após o final do prazo de construção.** Demais condições constantes do Contrato acima registrado. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Ana Claudia Santos Lima, Oficiala Substituta, mandei digitar e subscrevi.

AV-8 - MAT. 24818 - APONT. 42673. Igarassu, 14 de janeiro de 2025. **CANCELAMENTO DA CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO.** Procedo nesta data, nos termos do requerimento firmado em 07 de agosto de 2024, no qual a **RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE S.A.**, acima qualificada e legalmente representada, solicita fazer constar por averbação o **CANCELAMENTO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, comunicada na AV-1 desta matrícula, bem como, a AV-7 da matrícula 20.560. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros – TSNR, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005; (TSNR R$ 18,41; FERC R$ 9,20; FERM R$ 0,92; FUNSEG R$ 1,84; ISS R$ 1,84; Emolumentos R$ 82,84; Total R$ 115,05), recolhido através da Guia do Sistema de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais – SICASE n° **0021655548.** O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, mandei digitar e subscrevi.

AV-9 - MAT. 24818 - APONT. 42673. Igarassu, 14 de janeiro de 2025. **CONSTRUÇÃO.** Procedo, nesta data, a averbação da unidade habitacional objeto da presente matricula, integrante do **"CONJUNTO RESIDENCIAL QUINTA DAS FIGUEIRAS"**, a que alude a matricula supra, nos termos do requerimento, firmado em 07 de agosto de 2024, pela **RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, já qualificada e legalmente representada, e à vista do Alvará de Habite-se, expedido em 09 de julho de 2024, pelo DECONUR - Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano de Igarassu-PE, e da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - aferição 90.004.50503/71-001, emitida às 15:05:56 do dia 22/10/2024 - válida até 20/04/2025 - código controle da certidão: 10E3.2FE8.1307.3D32. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco a Taxa pela Utilização dos

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/4AXLS-MT5TS-BR2N5-UN9VZ.

Rua Joaquim Nabuco, nº 105 — Centro — Igarassu/PE
(81) 99949-2993
serventiaregistraldeigarassu@gmail.com

Serviços Notariais ou de Registros – TSNR, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005; (TSNR R$ 139,03; FERC R$ 20,22; FERM R$ 2,02; FUNSEG R$ 4,04; ISS R$ 4,04; Emolumentos R$ 181,96; Total R$ 351,31), recolhido através da Guia do Sistema de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais – SICASE n° **0021170045.** O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, mandei digitar subscrevi.

AV-10 - MAT. 24818 - APONT. 42673. Igarassu, 14 de janeiro de 2025. **CANCELAMENTO DA AV-7 ACIMA.** Procedo, nesta data, a averbação para constar o **cancelamento da Garantia Fidejussória** averbada sob o n° 7 acima, face a Construção, averbada sob o n° 9 acima. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros – TSNR, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005; (TSNR R$ 17,55; FERC R$ 8,78; FERM R$ 0,88; FUNSEG R$ 1,76; ISS R$ 1,76; Emolumentos R$ 78,98; Total R$ 109,71), recolhido através da Guia do Sistema de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais – SICASE n° **0021170045.** O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, mandei digitar subscrevi.

AV-11 - MAT. 24818 - APONT. 48156. Igarassu, 19 de fevereiro de 2026. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento nº 667205/2026, datado de 02 de fevereiro de 2026, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-6 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros – TSNR, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005, (TSNR: R$ 19,23; FERC: R$ 9,62; FERM: R$ 0,96; FUNSEG: R$ 1,92; ISS: R$ 1,92; Emolumentos: R$ 86,54; Total: R$ 120,19), recolhido através da Guia do Sistema de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais – SICASE n° **0024393208**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-12 - MAT. 24818 - APONT. 48156. Igarassu, 01 de julho de 2026. **DECURSO DO PRAZO**. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-11** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros – TSNR, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005, (TSNR: R$ 19,23; FERC: R$ 9,62; FERM: R$ 0,96; FUNSEG: R$ 1,92; ISS: R$ 1,92; Emolumentos: R$ 86,54; Total: R$ 120,19), recolhido através da Guia do Sistema de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais – SICASE n° **0024393208**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-13 - MAT. 24818 - APONT. 50344. Igarassu, 24 de setembro de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE**. Procede-se a este registro nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em 22 de dezembro de 2022, lançado no R-5 acima, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, verificou-se a **consolidação da propriedade** em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, em 22/07/2026, no valor de R$ 3.316,50. Valor de avaliação: R$ 165.641,42. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS**: o citado contrato, a guia de pagamento do ITBI e a Certidão de Quitação nº 027.504, expedidas pela Prefeitura Municipal de Igarassu/PE. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE decorrente do art. 27 da Lei nº 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/4AXLS-MT5TS-BR2N5-UN9VZ.

Rua Joaquim Nabuco, nº 105 — Centro — Igarassu/PE
(81) 99949-2993
serventiaregistraldeigarassu@gmail.com

eletronicamente. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros – TSNR, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005, (TSNR: R$ 414,10; FERC: R$ 98,18; FERM: R$ 9,82; FUNSEG: R$ 19,64; ISS: R$ 19,64; Emolumentos: R$ 883,64; Total: R$ 1.445,02), recolhido através da Guia do Sistema de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais – SICASE n° **0026132238**. Selo: 0130583.ADH10202601.02453. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Ana Clarinda de Souza Ribeiro Ferraz, Oficiala Interina, mandei digitar e subscrevi.

O referido é verdade; dou fé. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros – TSNR e seus consectários, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005; (TSNR: R$ 9,77; FERC: R$ 4,88; FERM: R$ 0,49; FUNSEG: R$ 0,98; ISS: R$ 0,98; Emolumentos: R$ 43,96; Total: R$ 61,06), através da Guia do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais – SICASE n° 0026132238. Válido somente com o selo Eletrônico de Fiscalização 0130583.FVI10202601.02459. Consultar autenticidade em http:\\www.tjpe.jus.br\selodigital.

Igarassu/PE, 07 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente)
Ana Clarinda de Souza Ribeiro Ferraz
Oficiala Interina

CNM Nº: 130583.2.0024818-13
Selo Digital: 0130583.FVI10202601.02459
Emitido em: 07/10/2026 10:36
Ato: CERTIDÕES NARRATIVAS OU VERBUM AD VERBUM - de 20 anos
Emol.: R$ 43,96, **TSNR:** R$ 9,77, **FERC:** R$ 4,88, **FERM:** R$ 0,49, **FUNSEG:** R$ 0,98, **ISS:** R$ 0,98, **TOTAL:** R$ 61,06
Consulte a autenticidade em **https://selo.tjpe.jus.br/6e8d902c9844ceffd0d904aa02ea05db**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/4AXLS-MT5TS-BR2N5-UN9VZ.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 4AXLS-MT5TS-BR2N5-UN9VZ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

ANA CLARINDA DE SOUZA RIBEIRO FERRAZ (CPF ***.736.794-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/4AXLS-MT5TS-BR2N5-UN9VZ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/4AXLS-MT5TS-BR2N5-UN9VZ.